



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Autor: Poder Executivo

A Chefe do Poder Executivo Municipal submete à elevada apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município de Carambeí para o exercício financeiro de 2025, em estrita observância aos princípios orçamentários e às normas de direito financeiro público.

A presente proposição requer aprovação legislativa, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que confere competência à Câmara Municipal, com sanção do Chefe do Executivo, para deliberar e votar o orçamento anual, instrumento essencial de planejamento governamental e de gestão fiscal responsável.

Cumprе ressaltar que foi devidamente realizada audiência pública pelo Poder Executivo, em atendimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo-se a transparência e a participação popular no processo de elaboração do orçamento. Ademais, será oportunamente promovida audiência pública complementar, convocada por esta Comissão de Finanças e Orçamento, para fins de análise e deliberação técnica do referido Projeto.

Consta dos autos parecer técnico-contábil, emitido por profissional legalmente habilitado e inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, atestando que a proposta orçamentária encontra-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com os programas e metas definidos no Plano Plurianual (PPA), observando o equilíbrio entre receitas e despesas, o regime de competência, bem como os limites e condicionantes fiscais previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, e após a devida análise técnico-financeira e contábil do Projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento, reunida nesta data, opina favoravelmente à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 37/2025,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

por entender que o mesmo está em consonância com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência fiscal.

Carambeí, em 13 de novembro de 2025.

Ver ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente

Assinado eletronicamente

Ver CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

Ver ANDRÉ PETTER
Membro

